



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
Estado do Rio Grande do Sul

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Tupanciretã/RS, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cadeiras (tipos Presidente, Diretor, Aproximação e Obeso), em decorrência de **revisão do instrumento convocatório promovida de ofício pela Administração**, nos termos a seguir.

1. DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

O Termo de Referência (Anexo I) publicado em 02/10/2026 fica **substituído integralmente** pela versão **Retificação nº 01**, publicada juntamente com este Aviso. As principais alterações são:

Item do TR	Onde se lê	Leia-se
3.1 – Itens 1 a 4 (garantia)	Garantia mínima: 6 (seis) anos.	Garantia mínima: 5 (cinco) anos (60 meses), conforme item 4.
3.1 – Itens 1, 2 e 4 (pistão) e 3.2	Classe conforme “DIN 4550 / ISO 7170 / DIN EN 16955”.	Classe certificada conforme DIN 4550, ISO 7170 ou DIN EN 16955 (qualquer uma delas, ou norma equivalente).
3.1 – Itens 1 a 4 e 3.2 (vedação de tela – incluído)	–	Não serão aceitas cadeiras com qualquer tipo de tela (<i>mesh</i> , nylon/poliéster telado, malha ou material vazado) em nenhuma parte: assento, encosto, apoio de cabeça, apoio lombar, braços, apoia-braços, laterais ou guardas, nem de forma parcial. Todas as superfícies estofadas em espuma injetada e integralmente revestidas com couro natural, couro sintético ou corvim.



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
Estado do Rio Grande do Sul

Item do TR	Onde se lê	Leia-se
3.2 – Qualidade do revestimento (incluído)	–	Material de primeira linha, antichama, costuras de alta resistência, sem rugas, bolhas, descolamentos ou emendas aparentes; parte posterior do encosto e inferior do assento com acabamento de mesmo padrão (capa/contracapa), sem estrutura ou espuma aparentes. Ficha técnica deverá indicar o material de cada parte; amostra avaliada também quanto à ausência de tela.
3.1 – Item 2 (revestimento)	...antichama; cor compatível com a linha Presidente.	... antichama; exclusivamente na cor especificada para este item (Preto Fosco), independentemente da cor dos demais itens.
3.1 – Item 3 (revestimento)	Mesmo material e cor das cadeiras executivas (harmonização do conjunto), antichama.	Couro natural, couro sintético ou corvim (courvin), abrasão mínima de 50.000 ciclos (Martindale), antichama, de fácil higienização; exclusivamente na cor especificada para este item (Preto Fosco).
3.1 – Item 4 (revestimento)	Couro natural ou couro ecológico premium de alta resistência, antichama.	Couro natural, couro sintético ou corvim (courvin), abrasão mínima de 50.000 ciclos (Martindale), antichama, de fácil higienização; na cor Preto Fosco.
4 – Garantia	Garantia mínima de 6 (seis) anos; início do atendimento em 5 dias úteis.	Garantia mínima de 5 (cinco) anos, com cobertura detalhada; início do atendimento em 5 dias úteis e solução em até 20 dias corridos; termo do fabricante ou da licitante com declaração do fabricante (subitens 4.1 a 4.3).
5.1 – Comprovação da qualidade	Documentos “exigíveis na forma do edital”; amostra “em prazo a ser fixado em edital”.	Mantido o rol de laudos e certificados, exigidos somente do arrematante , com prazos (ficha técnica com a proposta readequada; laudos em 5 dias úteis), requisitos dos laudos, alternativas para componentes, FSC e resíduos sólidos, e regras completas da amostra (subitens 5.1.1 a 5.1.7).



2. DO EDITAL – OBJETO E INCLUSÃO DOS SUBITEMS 8.11 A 8.16

No **OBJETO** do Edital, acrescenta-se ao final: “**Não serão aceitas cadeiras com qualquer tipo de tela** em assento, encosto, apoio de cabeça, braços, laterais ou qualquer outra parte (subitem 8.16 e Termo de Referência, subitem 3.2).”

Ficam **incluídos**, no item 8 do Edital (“Da Aceitabilidade e do Julgamento das Propostas”), após o subitem 8.10, os seguintes subitemens:

- 8.11. **Da comprovação da qualidade dos produtos.** O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada item será convocado pelo sistema para apresentar os documentos do **subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I)**: a ficha técnica / catálogo do fabricante, junto com a proposta readequada; e os laudos, certificados, termo de garantia e demais documentos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da convocação, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada (arts. 17, §3º, 41, II, e 42, III e §1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.12. Esses documentos não serão exigidos dos demais licitantes no envio da proposta inicial, mas apenas daquele que for convocado na ordem de classificação.
- 8.13. **Da amostra.** Concluída a análise documental, o pregoeiro, com apoio da equipe técnica, poderá exigir amostra de um ou mais itens, a ser entregue em até **10 (dez) dias úteis** contados da convocação, na sede da Câmara Municipal de Tupanciretã/RS, e avaliada em até 5 (cinco) dias úteis, nas condições, critérios e procedimentos do subitem 5.1.5 do Termo de Referência. A data e o horário da avaliação serão informados no sistema, facultado o acompanhamento pelos licitantes, e o resultado constará de parecer técnico fundamentado.
- 8.14. Durante o prazo de entrega e avaliação dos documentos e da amostra, a sessão pública poderá ser suspensão, informando o pregoeiro, no *chat*, a data e o horário para a sua continuidade.
- 8.15. A não apresentação dos documentos ou da amostra nos prazos fixados, a reprovação da amostra ou a divergência entre amostra, ficha técnica, laudos e as especificações do Termo de Referência ensejará a **desclassificação** da proposta, sendo convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, que se submeterá às mesmas exigências.
- 8.16. **Da vedação de tela.** **Não será aceita** proposta de cadeira que contenha **qualquer tipo de tela** (*mesh*, tela de nylon ou poliéster, tecido telado, malha ou material vazado similar) em qualquer parte – assento, encosto, apoio de cabeça, apoio lombar, braços, apoia-braços, laterais ou guardas –, ainda que parcial ou combinada com outro material. Todas as superfícies deverão ser estofadas e integralmente revestidas com couro natural, couro sintético ou corvim, conforme o subitem 3.2



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
Estado do Rio Grande do Sul

do Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta ou de recusa do recebimento.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Os licitantes que já tiverem cadastrado proposta deverão revisá-la e, se necessário, substituí-la no sistema, considerando as condições retificadas.
- 3.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
- 3.3. O Edital, o Termo de Referência retificado e este Aviso estão disponíveis no PNCP, no Portal de Compras Públicas e no sítio oficial da Câmara, podendo ainda ser solicitados pelo e-mail licitacao@tupancireta.rs.leg.br.

Tupanciretã – RS, 8 de outubro de 2026.

José Nocrécio Castro Da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores